



Estado do Amazonas  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**  
**7ª Procuradoria de Contas**

**Ofício n. 151/2023/MPC/RMAM**

Manaus, 08 de fevereiro de 2023.

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
**MARCO APOLO MUNIZ**  
MD. SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
NESTA

Senhor Secretário

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, requisitamos informações sobre possível projeto/edital de fomento aos desfiles das escolas de samba do Carnaval 2023, pois não os localizamos no portal da transparência dessa Secretaria.

Fixamos o prazo de 5 (cinco) dias para resposta.

Esta requisição ampara-se no disposto no artigo 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição do Estado, e no parágrafo único do artigo 116 da Lei Estadual n. 2.423/1996 – Lei Orgânica do TCE/AM. Em caso de omissão de resposta, poderá vir a ser deduzida representação e aplicada multa por omissão de atender requisição prevista no artigo 54 da Lei n. 2.423/96.

Respeitosamente,

  
**RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA**  
Procurador de Contas